

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**  
**EDITAL N. 04 – AVISO DE SUSPENSÃO DAS PROVAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍTA**, com sede Rua da Mangueira, Esquina com Adão Camilo, nº 190, Centro, Guaraíta, Estado de Goiás, CEP 76.690-000, fone (62) 3338-3186, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, resolve:

CONSIDERANDO a **Medida Cautelar deferida pelo TRIBUNAL DE CONTA DOS MUNICÍPIOS** no processo n. 00170/13, através do acórdão AC/MC n. 00005/2013, determinando a suspensão até que a corte decida sobre o edital do concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação das leis municipais referentes aos cargos de procurador jurídico e copeira;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de retificação dos itens 2.1, 6.13, 6.14, 14.3, 4.4, 5.16, 10.5, 14.1 e 14.6 do edital regulamento.

1. Acatar a determinação da MEDIDA CAUTELAR 0005/13 do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e **suspender a realização das provas para os cargos de procurador jurídico, assessor contábil e copeira previstas para 30/03/13** até que sejam retificadas as leis referentes aos cargos de procurador jurídico e copeira, bem como até que seja julgado pela corte de contas a legalidade do edital do concurso.

2. Após a solução das pendências e retificação do edital visando o prosseguimento do concurso **será fixada nova data para realização das provas.**

3. A nova data das provas deverá ser fixada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante publicação de edital na imprensa oficial, jornal de circulação e site de divulgação do certame .

4. Este edital é publicado no placar da Câmara, Jornal, Diário Oficial do Estado e no site [www.consultarconcursos.com.br](http://www.consultarconcursos.com.br)

Guaraíta, 15 de março de 2012.

**PRYSILLA DIAS DA COSTA**  
Presidente COCP

**JOÃO CARLOS COELHO**  
Secretário

**MARIA APARECIDA VIANA**  
Membro

**ANTONIO TAVARES**  
Representante da OAB

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍTA



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍTA

